



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PROJETO DE LEI APROVADO N.º 004/ 2016

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR,
TERRENO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO
MUNICIPAL A **FRANCISCO SOARES DA ROCHA.**

A Prefeita Municipal de Itaituba, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprova e Eu sanciono e publico a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a DOAR, um terreno pertencente ao Município de Itaituba, localizado na Travessa Projetada, s/nº, Bairro Santo Antônio, Nesta Cidade de Itaituba, Setor 004, Quadra 185, Lote 0085, medindo 08,00 metros de frente, 20,00 metros de lateral direita, 20,00 metros de lateral esquerda e 08,00 metros de fundos, perfazendo uma área total de 160,00 m², limitando-se: pela FRENTE, com a Travessa Projetada; pelo LADO DIREITO, com lote 131; pelo LADO ESQUERDO, com lote 77 e pelos FUNDOS, com quem de direito, em favor de FRANCISCO SOARES DA ROCHA, no valor avaliado pela Coordenadoria Municipal de Tributos/Imobiliário, conforme Processo nº 55246696/2015.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da entrada em vigor desta Lei, sem que o(a) favorecido(a) tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Coordenadora Municipal de Tributos/Imobiliário.

Art. 3º A presente DOAÇÃO DE TERRENO será de conformidade com o contido na Lei Municipal nº 1.201/94, e alterações posteriores, que disciplina a Doação de Terrenos Urbanos do Patrimônio Municipal.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, em 16 de fevereiro de 2016.

Dr. Manoel Cordovil Diniz
Presidente em Exercício